



RESULTADO DOS RECURSOS

EDITAL N. 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2023

Objeto: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES DAS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FDF

RECORRENTE: Discente: Geovana Gonçalves Gil.

RECORRIDO: Presidente da Comissão do Processo Seletivo para a Admissão de Monitores das Disciplinas da Matriz Curricular do Curso Superior de Graduação em Direito da FDF.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Monitoria para o ano letivo de 2023, observando o item 9, do Edital nº 11/2023 – Processo Seletivo para a Admissão de Monitores das Disciplinas da Matriz Curricular do Curso Superior de Graduação em Direito da FDF, reuniu-se no dia 20 de março de 2023 às 14h, tendo em vista o recurso interposto pela candidata RECORRENTE ao Presidente da Comissão, momento em que foi lido integralmente o recurso e o edital do processo seletivo, para a devida análise das razões recursais.

No recurso apresentado, o(a) candidato(a) recorrente alega, em síntese que, “pedir o acesso à prova e uma reanálise das respostas colocadas, principalmente, em relação às questões discursivas. Devido a impossibilidade do acesso à prova corrigida antes do resultado e da classificação, peço, encarecidamente, que possa ser feita uma discussão sobre esta, e se for o caso, uma correção do resultado”.

É o relatório. No mérito, a pretensão não merece acolhimento.

O acesso às provas corrigidas foi concedido aos candidatos no balcão da Coordenação/Secretaria da FDF, no prazo estabelecido no Edital. O(a) candidato(a) recorrente não apresentou fundamentos, nem impugnou qualquer parte da correção da sua prova, ou das questões objetivas, conforme exigência do Edital:

9.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Monitoria, e deverão ser protocolizados com a qualificação do (a) candidato (a), o correspondente número de inscrição, a modalidade de prova a que se refere, a indicação da parte impugnada e os fundamentos de sua pretensão, nos termos deste Edital, e encaminhado ao e-mail: monitoria@direitofranca.br.

Isto posto, seguindo-se o Edital n. 11/2023, a Comissão indefere o pedido do(a) Recorrente, por meio de seu Presidente e demais membros que o acompanham. Publique-se o resultado para surtir os efeitos necessários.

RECORRENTE: Discente: Maria Júlia Rosa Mendonça de Almeida.

RECORRIDO: Presidente da Comissão do Processo Seletivo para a Admissão de Monitores das Disciplinas da Matriz Curricular do Curso Superior de Graduação em Direito da FDF.

Foi solicitada a revisão da nota majorada à questão dissertativa de nº 10 da prova escrita de conhecimentos específicos, da disciplina de Linguagem e Argumentação Jurídica, baseando suas alegações na disciplina aplicada em sala de aula durante o ano letivo de 2022 e nas disposições do material complementar “Curso de Português Jurídico” de Regina Toledo



Damião e Antonio Henriques, com fundamentação para a solicitação da correção.

É o relatório. No mérito, a pretensão merece acolhimento, segundo parecer da professora titular da disciplina:

“Em alusão ao recurso encaminhado pela aluna Maria Júlia Rosa Mendonça de Almeida, a respeito da correção da segunda questão da prova de Monitoria, da disciplina Linguagem e Argumentação Jurídica, cabem as seguintes considerações:

Concernente ao pedido de revisão da nota, é cabível o acréscimo de 0.5 (meio ponto), uma vez que a resposta da aluna, ao se referir ao verbo jurídico "peticionar", atende a um dos tópicos da pergunta, a qual não discriminava que a exemplificação fosse efetuada com mais de um verbo.”

Isto posto, seguindo-se o Edital n. 11/2023, a Comissão defere o pedido do (a) Recorrente, por meio de seu Presidente e demais membros que o acompanham. Publique-se o resultado para surtir os efeitos necessários.

Franca/SP, 20 de março de 2023.

P.R.I.C

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

Diretor da FDF